



## **Violência contra a mulher na educação: fragilidades nos documentos orientadores do currículo e a transversalidade**

Violence against women in education: weaknesses in curriculum guiding documents and transversality

Violencia contra las mujeres en la educación: debilidades en los documentos rectores curriculares y transversalidad

**Leila Maria Lopes da Silva** <sup>9899100</sup>

Ministério Público do Tocantins, Palmas, TO, Brasil  
<http://lattes.cnpq.br/3249191789286926>

**Damião Rocha**

Universidade Federal do Tocantins, Palmas, TO, Brasil  
<https://orcid.org/0000-0002-5788-7517>

**Marcos Irondes Coelho**

Universidade Federal do Tocantins, Palmas, TO, Brasil  
<https://orcid.org/0000-0003-3428-9714>

**Submissão em: 13.06.2024**

**Aceite em: 11.6.2025**

### **Resumo**

O estudo dialoga sobre a abordagem da violência contra a mulher nos documentos orientadores curriculares das escolas municipais de Palmas/TO. Utilizando uma abordagem qualitativa, a pesquisa realiza uma revisão bibliográfica para examinar a produção acadêmica sobre violência contra a mulher na educação, bem como uma análise documental focada na elaboração do currículo da Educação Básica em Palmas/TO. Os resultados ressaltam a importância da formação contínua para os educadores, destacando a relevância da Lei Maria da Penha e da Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher. Apesar da existência de legislação nacional, a pesquisa evidencia lacunas na implementação dessa política pública em Palmas/TO, apontando a necessidade de intervenções eficazes, uma vez que não foram identificados documentos orientadores eficazes em nível estadual, que deveriam fundamentar a proposta curricular municipal. Por sua vez, o documento estadual está alinhado com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e, embora contenha sugestões de atividades didáticas, a abordagem superficial da temática de gênero revela limitações que refletem nas atividades realizadas em nível municipal. Conclui-se que a Lei n. 14.164/21 desempenha um papel fundamental ao tornar obrigatório o tratamento da violência contra a mulher no currículo, mas

<sup>98</sup> Declaração de autoria: Leila Maria Lopes da Silva

Declaração de coautoria: Damião Rocha e Marcos Irondes Coelho.

<sup>99</sup> Declaração de disponibilidade de dados: Todo o conjunto de dados que dá suporte aos resultados deste estudo foi publicado no próprio artigo.

<sup>100</sup> Autoria para correspondência: divulgação não autorizada.



é essencial fortalecer a formação dos educadores e garantir uma implementação efetiva para promover a igualdade de gênero e prevenir a violência contra a mulher. Além disso, torna-se necessário impulsionar políticas públicas educacionais que concretizem a abordagem da temática de gênero, a fim de cumprir a legislação. Em particular, faz-se necessário intervir na formação de professores para que a mediação didático-pedagógica desse tema ocorra tanto na forma curricular quanto na transversal.

**Palavras-chave:** currículo; política pública; violência contra a mulher; Lei n. 14.164/2.

### **Abstract**

The study discusses the approach to violence against women in the curricular guiding documents of municipal schools in Palmas/TO. Using a qualitative approach, the research carries out a bibliographical review to examine the academic production on violence against women in education, as well as a documentary analysis focused on the development of the Basic Education curriculum in Palmas/TO. The results highlight the importance of continuous training for educators, highlighting the relevance of the Maria da Penha Law and the School Week to Combat Violence against Women. Despite the existence of national legislation, the research highlights gaps in the implementation of this public policy in Palmas/TO, pointing out the need for effective interventions, since no effective guiding documents were identified at the state level, which should support the municipal curriculum proposal. In turn, the state document is aligned with the National Common Curricular Base (BNCC), but, although it contains suggestions for didactic activities, the superficial approach to gender issues reveals limitations that are reflected in the activities carried out at the municipal level. It is concluded that Law 14,164/21 plays a fundamental role in making the treatment of violence against women mandatory in the curriculum, but it is essential to strengthen the training of educators and ensure effective implementation to promote gender equality and prevent violence against women. Furthermore, it is necessary to promote educational policies that implement a gender approach, in order to comply with legislation. In particular, it is necessary to intervene in teacher training for the didactic-pedagogical mediation of this topic, both curriculum and transversally.

**Keywords:** curriculum; public policy; violence against women; Law n. 14.164/2.

### **Resumen**

El estudio analiza el abordaje de la violencia contra las mujeres en las directrices curriculares de las escuelas municipales de Palmas/TO. Utilizando un enfoque cualitativo, la investigación realiza una revisión bibliográfica para examinar la producción académica sobre violencia contra las mujeres en la educación, así como un análisis documental centrado en el desarrollo del currículo de Educación Básica en Palma/TO. Los resultados resaltan la importancia de la formación continua de los educadores, destacando la relevancia de la Ley Maria da Penha y de la Semana Escolar de Combate a la Violencia contra la Mujer. A pesar de la existencia de legislación nacional, la investigación destaca lagunas en la implementación de esta política pública en Palmas/TO, señalando la necesidad de intervenciones efectivas, ya que no se identificaron documentos rectores efectivos a nivel estatal, que deban apoyar la propuesta curricular municipal. . A su vez, el documento estatal está alineado con la Base Curricular Común Nacional (BNCC), pero, si bien contiene sugerencias de actividades didácticas, el abordaje superficial de los temas de género revela limitaciones que se reflejan en las



actividades realizadas a nivel municipal. Se concluye que la Ley 14.164/21 juega un papel fundamental para hacer obligatorio el tratamiento de la violencia contra la mujer en el currículo, pero es fundamental fortalecer la formación de los educadores y asegurar su implementación efectiva para promover la igualdad de género y prevenir la violencia contra la mujer. Además, es necesario promover políticas educativas que implementen un enfoque de género, para cumplir con la legislación. En particular, es necesario intervenir en la formación docente para la mediación didáctico-pedagógica de este tema, tanto de manera curricular como transversal.

**Palabras clave:** plan de estudios; política pública; violencia contra las mujeres; Ley núm. 14.164/2.

## 1 Introdução

A violência doméstica, um fenômeno transversal<sup>101</sup> e complexo, requer uma abordagem colaborativa entre diversas áreas do conhecimento para ser compreendida em sua plenitude. Neste contexto, a rede de enfrentamento à violência contra as mulheres, definida pela Secretaria de Políticas para as Mulheres (SMP) em 2003, destaca-se como uma estratégia essencial, unindo instituições governamentais, não governamentais e a comunidade para combater, prevenir, assistir e garantir os direitos das vítimas (Brasil, 2004).

Apesar dos avanços nas políticas públicas, a atenção à violência contra as mulheres ainda é recente, com a consolidação e articulação entre os governos (federal, estadual e municipal) em fase inicial, evidenciando desafios persistentes mesmo diante da implementação do Pacto Nacional em 2007 (BRASIL, 2011). Nesse contexto, emerge a necessidade de compreender a eficácia das ações adotadas e identificar possíveis falhas (Silva, 2008; Damaceno *et al.*, 2020).

Esse cenário inspira o objeto desse artigo, a análise da inserção da "Lei Maria da Penha" como conteúdo transversal nas escolas municipais de Palmas/TO. A relevância desse tema é ressaltada pelo §9º do art. 26 da Lei n. 14.164/2021, que estabelece a inclusão de conteúdos relacionados à prevenção de todas as formas de violência contra a mulher nos currículos escolares (Brasil, 2021).

Diante desse contexto, surge a indagação desta pesquisa: as unidades públicas de ensino vinculadas à Prefeitura de Palmas/TO estão efetivamente incorporando a prevenção de todas as formas de violência contra a mulher em suas abordagens pedagógicas e curriculares?

---

<sup>101</sup> A transversalidade diz respeito à possibilidade de aprender conhecimentos sistematizados relacionados às questões da vida real, possibilitando ao estudante aprender sobre a realidade.



A partir desse questionamento, foi delimitada a pesquisa com o propósito de realizar uma investigação bibliográfica e documental, focalizando a análise na presença e tratamento dessas temáticas nos documentos que orientam o currículo da rede municipal de ensino de Palmas/TO.

Assim sendo, este estudo teve por objetivo analisar a produção acadêmica no âmbito da violência contra a mulher e sua interface na educação, bem como a inserção do tema nos documentos orientadores do currículo da rede municipal de ensino de Palmas/TO. Para tanto, discutiu-se inicialmente o papel da escola na prevenção da violência doméstica e a formação de professores. Os resultados foram organizados em três subseções: 1) Exploração da Relação entre Violência contra a Mulher e Educação por meio da revisão sistemática; 2) Integração de Conteúdo sobre Violência de Gênero no Currículo de Palmas; 3) Requisitos de Capacitação para Profissionais da Educação. Dessa forma, a análise começa pelos descobrimentos da revisão sistemática, sendo seguida por uma discussão detalhada sobre o currículo de Palmas/TO à luz dos documentos orientadores.

## **2 O papel da escola na prevenção da violência doméstica**

No dia 10 de junho de 2021, foi promulgada a Lei n. 14.164, que introduziu alterações na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n. 9.394/96), visando incluir conteúdo sobre a prevenção da violência contra mulheres nos currículos da educação básica. Além disso, a legislação estabeleceu a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, a ser realizada anualmente no mês de março, abrangendo todas as instituições públicas e privadas de ensino na educação básica (Brasil, 2021).

Os objetivos principais da referida lei foram: 1) promover o conhecimento da Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/2006); 2) estimular a reflexão crítica no ambiente escolar sobre a prevenção e combate à violência contra a mulher; 3) integrar a comunidade escolar no desenvolvimento de estratégias para enfrentar diversas formas de violência, especialmente contra a mulher; 4) abordar os mecanismos de assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, seus instrumentos protetivos e os meios para registrar denúncias; 5) capacitar educadores e conscientizar a comunidade sobre violência nas relações afetivas; 6) promover a igualdade entre homens e mulheres, prevenindo e coibindo a violência contra a



mulher; e 7) fomentar a produção e distribuição de materiais educativos voltados ao combate da violência contra a mulher.

É fundamental destacar que os dados sobre violência contra a mulher no Brasil são alarmantes, enfatizando a importância de ações preventivas. Segundo o Governo Federal, em 2020, foram registradas mais de 105 mil denúncias de violência contra a mulher nas plataformas Ligue 180 e Disque 100. Dessas, 72,5% referiam-se à violência doméstica e familiar, e 28% eram relacionadas à violação de direitos civis e políticos. O Fórum Brasileiro de Segurança Pública identificou que, no primeiro semestre de 2020, pelo menos 649 mulheres foram vítimas de feminicídio no Brasil (Brasil, 2022).

Destaca-se o papel central da escola no processo educativo de crianças e jovens, sendo um canal essencial de conscientização na comunidade local. Assim, a Lei em questão merece destaque por abordar a violência contra a mulher não apenas sob a perspectiva de punição e repressão, mas também atuando na prevenção e educação da nova geração, visando a transformação das estatísticas em uma realidade de maior respeito e igualdade de gênero (Brasil, 2008).

Em sintonia com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a semana escolar de combate à violência contra a mulher e a Lei n. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) são consideradas temas contemporâneos que contribuem para a construção de uma sociedade igualitária. Abranger a violência doméstica e familiar como tema transversal nas experiências educacionais contempla aspectos essenciais para a formação cidadã nas esferas política, social e ética (Brasil, 2005).

A construção da cidadania demanda uma prática educacional voltada para a compreensão da realidade social, dos direitos e responsabilidades em relação à vida pessoal e coletiva. Portanto, os currículos e propostas pedagógicas devem abordar temas contemporâneos de maneira transversal e integradora, contribuindo para a vida humana em escala local, regional e global (Melo, 1987).

O fortalecimento dos diferentes saberes dos educadores é fundamental para possibilitar intervenções múltiplas e a adaptação das particularidades nos espaços escolares, visando novas perspectivas na construção das masculinidades. A inserção da temática da violência doméstica e familiar, com a aplicabilidade da Lei n. 11.340/2006, amplia o espaço reflexivo e socioeducativo, reafirmando que os direitos das mulheres são direitos humanos e a igualdade de gênero é uma questão de interesse universal (Veloso *et al.*, 2013).



### 3 Formação continuada e construção de comportamentos respeitosos

A formação continuada de professores centrada na compreensão do ciclo da violência doméstica, como objeto de estudo nos currículos da educação básica, é essencial para aprender, desaprender e reaprender novos ensinamentos. A abordagem da Lei Maria da Penha e da cultura da “Não Violência” na escola possibilita a construção de comportamentos de respeito, ressignificando o processo de ensino de maneira integral. Essas competências desenvolvidas na Educação Básica apoiam projetos de vida e a continuidade dos estudos para educandos, educadores e a sociedade em geral (Brasil, 2012).

Nesse contexto, a intenção é dar voz aos educadores, isso contribuirá para a construção de uma sociedade crítica e humanizada, atenta às necessidades de mudanças de paradigmas referentes aos papéis de homens e mulheres na sociedade, promovendo a mobilização das comunidades escolares para vivências livres de qualquer tipo de violência.

De acordo com Barbosa *et al.* (2023), os ideais do multiculturalismo<sup>102</sup> devem expandir-se para além dos muros da escola, sobretudo, o ambiente escolar deve ser um diálogo promotor da igualdade. Desse modo, os autores sustentam que o Projeto Político Pedagógico (PPP) é fundamental para inserção e desenvolvimento de uma cultura social inclusiva, tanto na escola quanto na comunidade escolar. Isto porque os diálogos inclusivos e multiculturais, o respeito às diferenças devem ser pautas de formação de professores, a fim de que estes diálogos venham alcançar novos horizontes dentro e fora da sala de aula e a política pública se torne ação de Estado e não somente de Governo durante sua implementação.

### 4 Delineamento metodológico da análise

Esta pesquisa adota uma abordagem qualitativa, priorizando uma compreensão aprofundada, em detrimento da representação numérica dos grupos sociais investigados. Em contraste com modelos positivistas, empregaram-se diversas estruturas metodológicas típicas dessa abordagem. Embasados na perspectiva de Severino (2013) de que, na educação, a

---

<sup>102</sup> Os estudos multiculturais estão atentos a abordar que um mesmo território abriga povos de origens culturais distintas e essa inter-relação mescla culturas, visões de vida e valores complexos que devem ser respeitados.



abordagem qualitativa refere-se mais aos seus fundamentos epistemológicos do que a metodologias específicas, justificamos nossa escolha.

Foi conduzida uma revisão bibliográfica abrangente, do tipo sistemática, examinando publicações diversas como boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, teses e conferências transcritas. Este primeiro momento visa aprofundar o conhecimento científico sobre o tema, conforme preconizado por Gil (2010).

Além disso, também foi realizada uma análise documental, a qual tomou por base documentos diversos, independentemente de serem escritos ou não, que sejam considerados fontes primárias. Conforme Marconi e Lakatos (2005, p. 185), a pesquisa documental abrange materiais já tornados públicos relacionados ao tema, incluindo documentos curriculares municipais e planos de ensino de escolas específicas. Esta etapa contribuirá para uma compreensão mais profunda da implementação de políticas educacionais.

Utilizou-se a abordagem de Análise Temática proposta por Minayo (2004), a qual compreende as seguintes etapas: 1) pré-análise do material; 2) exploração do conteúdo; 3) processamento dos resultados; e 4) interpretação dos achados. Dessa forma, a discussão dos resultados foi enriquecida com contribuições da literatura, fundamentando a análise qualitativa.

## **5 Relação entre violência contra a mulher e educação: diálogos da revisão sistemática**

Dentro do escopo da revisão sistemática, efetuou-se uma pesquisa na Base de Dados da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), utilizando os termos “violência contra a mulher” e “educação” como descritores. Foram aplicados os seguintes critérios: artigos completos publicados nos últimos 10 anos (2012 a 2022), com revisão por pares e escritos em Língua Portuguesa. Dessa maneira, os artigos foram submetidos a uma triagem e, em seguida, a uma leitura minuciosa (elegibilidade com o tema), resultando em um corpus final de sete artigos selecionados para análise sistemática e qualitativa. É importante salientar que, além dos artigos escolhidos para a síntese sistemática, foram incluídos trabalhos de outras fontes com o intuito de enriquecer a discussão.

Na síntese dos trabalhos escolhidos, foram delineados os elementos mais significativos, os enfoques metodológicos destacados e os resultados primordiais da



investigação. O Quadro 1 exibe o resumo dos artigos selecionados, numerando-os de 1 a 7 e incluindo informações como título, autores, periódico e ano de publicação.

**Quadro 1 - Descrição dos artigos**

Artigos	Autores	Título	Periódico
1	CAMPOS, M. L.	Da Lei Maria da Penha para a sala de aula: violências contra as mulheres e o ensino de Sociologia	Diversidade e Educação (2018)
2	PENA, H. L. <i>et al.</i>	Abordando a violência contra a mulher em um centro de educação continuada no Triângulo Mineiro	Educação Popular (2020)
3	LEÃO, A. M. de C.; NETO, F. de P. L.; WHITAKER, D. C.	Ideologia judaico-cristã: a violência simbólica contra a mulher transmitida historicamente e reproduzida pelos agentes escolares	Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação (2015)
4	PERES, K. G.; SCOTT JUNIOR, V.	Direito social à educação e violência contra a mulher: uma análise a partir de proposições legislativas	Espaço Jurídico (2022)
5	PEDREIRA, R. S.; FRANÇA, F. F.	Os direitos humanos e as discussões de violência contra a mulher na formação docente da Educação Básica: análises de teses e dissertações (2016-2021)	Dialogia (2022)
6	MACHADO, D. F. <i>et al.</i>	Abordagem da violência contra a mulher no ensino médico: um relato de experiência	Revista Brasileira de Educação Médica (2016)
7	AMARIJO, C. L. <i>et al.</i>	Violência doméstica contra a mulher na perspectiva dos quatro pilares da educação	Journal of Nursing and Healthing (2020)

Fonte: Dados da pesquisa, 2023.

No artigo 1, o estudo propõe uma discussão acerca da inserção do tema das violências contra as mulheres nas escolas, destacando o papel da disciplina de Sociologia. A abordagem se baseia nos princípios epistemológicos de estranhamento e desnaturalização, que possibilitam a transformação de questões sociais em objetos de reflexão. A temática é considerada um recurso valioso para o aprendizado da Sociologia na educação básica, principalmente no contexto da implementação da Lei Maria da Penha. O debate busca subsidiar processos de enfrentamento das violências de maneira preventiva, promovendo a desconstrução das assimetrias de gênero que perpetuam hierarquias de poder entre homens e mulheres.

Ao discutir a violência contra as mulheres como uma questão social, o artigo enfatiza a necessidade de incluir esse debate nos currículos escolares, destacando o papel da Sociologia como uma disciplina capaz de proporcionar uma visão crítica e reflexiva sobre a realidade. A desconstrução de valores discriminatórios e a promoção do respeito são apresentadas como



meios eficazes de prevenção da violência, destacando o papel político dessas discussões na construção de uma sociedade mais igualitária e justa.

Por sua vez, o artigo 2 relata experiências e promove reflexões sobre violência de gênero, seus tipos, sinais de vulnerabilidade e formas de enfrentamento em um espaço educacional. A pesquisa foi realizada em dezembro de 2019, por meio de uma intervenção educacional, no Centro Educacional de Educação Continuada (CESEC), uma escola pública em Uberlândia/MG. Com foco na conscientização sobre a violência contra a mulher, a atividade envolveu cerca de trinta participantes, incluindo alunos e um professor de Enfermagem.

A metodologia incluiu exposições, reprodução de áudios gravados pelos alunos e apresentação de um vídeo com informações sobre denúncias. A abordagem pedagógica foi problematizadora, buscando participação crítica e reflexiva. A experiência visou sensibilizar os participantes, encorajar discussões e fortalecer o empoderamento feminino, enfatizando a importância da denúncia e do apoio às vítimas. Em termos de resultados, revela-se a falta de informação sobre a violência vivenciada pelas mulheres entre os participantes, bem como o receio de discutir o assunto.

No artigo 3, foi conduzida uma análise acerca da ideologia proveniente do pensamento religioso que permeia os agentes influenciadores da cultura escolar, como educadores e educandos. Esse pensamento, presente de forma sutil nos ambientes escolares, justifica a subordinação do homem à mulher, manifestando-se por meio da violência simbólica. Uma vez que o trabalho não aborda uma seção específica sobre seu desenvolvimento metodológico, caracteriza-se como um ensaio teórico. Após a introdução, a obra prossegue com uma discussão sequencial.

Essa discussão centrou-se na relação da escola com as particularidades culturais locais relacionadas à ideologia proveniente do pensamento religioso, que são marcadas por uma forma de violência simbólica contra a mulher no espaço escolar. Além dos métodos pedagógicos, essa violência é exercida por hábitos sociais, modos de vestir e até mesmo pelo uso de bens, como automóveis, por parte dos professores e funcionários. Essa dinâmica estabelece uma relação de poder que impõe um conjunto de valores à população envolvida, contribuindo para a reprodução cultural de normas e hierarquias desiguais no ambiente escolar (Santos, 2001).



O estudo do artigo 4 visa compreender como o Direito Social à Educação é abordado nas propostas legislativas do Congresso Nacional. O objetivo foi analisar as medidas delineadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal para apoiar ações efetivas no enfrentamento da violência contra a mulher, destacando as ferramentas previstas para promover a educação como parte integrante da solução. A pesquisa consistiu em duas etapas interligadas. A primeira abordou o referencial teórico, explorando os direitos sociais, especialmente o Direito Social à Educação, apresentando definições e concepções constitucionais. A segunda etapa envolveu a pesquisa documental das proposições legislativas do Congresso Nacional sobre violência contra a mulher, utilizando a abordagem empírica em Direito. A análise de conteúdo foi aplicada aos documentos selecionados, identificando como o Direito Social à Educação é tratado e as ferramentas propostas para combater a violência.

Os projetos de lei em análise concentram-se na fundamentalidade da educação no enfrentamento da violência contra a mulher. Notáveis propostas destacam a necessidade de conscientizar os cidadãos sobre seus direitos, com especial atenção para a capacitação das mulheres vítimas de violência. O PL n. 6115/2019, por exemplo, preconiza a priorização de cursos profissionalizantes para essa parcela da população, visando sua inserção no mercado de trabalho como estratégia para quebrar o ciclo de violência. Nesse contexto, a categoria “Funções da Educação” constitui-se como um conceito abrangente, abarcando ações preventivas, reeducativas e emancipadoras. Essa abordagem reconhece a educação como um instrumento multifacetado na promoção da igualdade de gênero.

O artigo 5 tem por objetivo apresentar uma revisão de literatura sobre direitos humanos e violência contra as mulheres na formação docente voltada à Educação Básica. A pesquisa abordou a relação entre direitos humanos, violência contra as mulheres e práticas pedagógicas, analisando teses e dissertações de 2016 a 2021. Não foram encontradas pesquisas específicas com os descritores desejados, então a abordagem ampla “direitos humanos” e “formação docente” foi adotada. A revisão destacou a falta de estudos sobre violência contra a mulher nesse contexto, apesar das discussões sobre gênero e direitos humanos.

O estudo remete que a educação em direitos humanos ainda não está integrada à formação docente, surge como um imperativo diante da crise de valores na sociedade. Os textos elaborados pelos licenciandos revelam uma conscientização sobre a importância da dignidade humana e dos direitos humanos, destacando a necessidade de uma abordagem



educacional que promova mudanças culturais e contribua para a formação de sujeitos de direito.

O artigo 6 descreve as correntes teóricas explicativas da violência contra a mulher e as formas de intervenção apreendidas pelos estudantes. Docentes da Faculdade de Medicina de Botucatu (Unesp) utilizaram a aprendizagem baseada em problemas para abordar a violência contra a mulher com 12 alunos do terceiro ano médico. O tema foi integrado ao Módulo da Disciplina de Saúde Coletiva, destacando o protagonismo dos estudantes na construção do conhecimento. A metodologia incluiu aulas teóricas, atividades em grupo com o professor-tutor, apresentações em grupos mistos e visitas a instituições de saúde.

A sistematização dos dados teóricos e práticos resultou na construção de uma árvore de causas, analisando dimensões socioculturais, dificuldades na detecção pelos profissionais de saúde e questões políticas e legislativas. O grupo propôs ações para abordar esses nós críticos, incluindo oficinas sobre a construção social dos gêneros, educação permanente para profissionais de saúde e a inclusão do tema na formação médica. A apresentação do caso e das atividades realizadas permitiu aos estudantes desenvolver habilidades de análise sociocultural, compreendendo a aplicação prática na atenção primária à saúde. A experiência promoveu uma compreensão mais ampla da violência contra a mulher, incentivando a detecção precoce e ações intersetoriais. Os estudantes demonstraram sensibilidade e maior preparo para lidar com casos dessa natureza, evidenciando a importância do enfoque prático e interdisciplinar na formação médica.

Por fim, o artigo 7 reflete sobre a relevância dos quatro pilares da educação, propostos por Jacques Delors, na formação de enfermeiros para lidarem com a problemática da Violência Doméstica Contra a Mulher (VDCM). Ao abordar a complexidade desse fenômeno, a pesquisa adota uma abordagem teórica, utilizando análise crítica de livros e artigos científicos como metodologia, com a coleta de material bibliográfico realizada entre agosto e novembro de 2018, por meio da Biblioteca Virtual de Saúde.

Os resultados enfatizam que os profissionais de enfermagem frequentemente ocupam a linha de frente no enfrentamento da violência doméstica, sendo os primeiros a prestar assistência a mulheres nessa situação. Apesar da implementação da Lei Maria da Penha em 2006, que visou reduzir os índices de violência contra a mulher, os dados revelam persistência significativa desse problema no Brasil, com ênfase em violência física e psicológica. A falta



de detecção eficiente e a subnotificação de casos são atribuídas à ausência de abordagem adequada nos cursos de formação de enfermagem.

Em análise, no artigo 1, a ênfase recai sobre a Sociologia como disciplina transformadora, utilizando princípios epistemológicos de estranhamento e desnaturalização. Essa abordagem destaca a importância da desconstrução de valores discriminatórios como meio de prevenção da violência de gênero. Contrapondo-se, o artigo 2 destaca experiências práticas de conscientização, utilizando métodos pedagógicos problematizadores para promover o empoderamento feminino entre alunos e professores. Aqui, a ênfase está na aplicação direta de intervenções educacionais.

O artigo 3 introduz a dimensão religiosa na discussão, explorando como a ideologia patriarcal, permeada pelo pensamento religioso, contribui para a violência simbólica contra a mulher. Isso adiciona uma camada de complexidade cultural à discussão, apontando para a necessidade de compreensão mais profunda das influências ideológicas na cultura escolar, pois a mesma ocorre de forma sutil. Já o artigo 4 se destaca por sua abordagem legislativa, analisando as propostas do Congresso Nacional. Ele ressalta a importância de políticas públicas e legislações como ferramentas essenciais no enfrentamento da violência contra a mulher, evidenciando o papel do Estado na promoção da igualdade de gênero.

O artigo 5, ao revisar literatura sobre direitos humanos na formação docente, destaca a escassez de estudos específicos sobre violência contra a mulher nesse contexto. Isso ressalta uma lacuna no conhecimento e na formação dos professores em relação a esse tema crítico. Em contraste, o artigo 6 traz uma abordagem prática e interdisciplinar na educação médica, utilizando a aprendizagem baseada em problemas para desenvolver habilidades analíticas e sensibilidade entre estudantes de medicina.

Por fim, o artigo 7 aborda a formação de enfermeiros, ressaltando a necessidade de uma abordagem educacional que integre os quatro pilares propostos por Jacques Delors. Aqui, a atenção está centrada na formação profissional e na importância do reconhecimento precoce e eficaz da violência doméstica contra a mulher pelos profissionais de enfermagem.

Assim, a diversidade de elementos específicos entre os artigos, que vão desde teorias sociológicas até práticas educacionais, questões legislativas, aspectos culturais e formação profissional, destaca a complexidade do fenômeno da violência contra as mulheres e a necessidade de abordagens integradas e holísticas para seu enfrentamento. Cada artigo oferece



uma perspectiva única, contribuindo para uma compreensão mais completa e informada dessa problemática social.

## **6 Inclusão de informações sobre violência de gênero nos documentos orientadores da Educação Básica: uma análise focalizada em Palmas/TO**

A BNCC, enquanto documento orientador da construção dos currículos em nível nacional, apresenta uma série de fragilidades na abordagem da violência contra a mulher enquanto temática curricular. No entanto, destaca-se a habilidade EF09HI26 na área de História, direcionada na Unidade Temática “Modernização, ditadura civil-militar e redemocratização: o Brasil após 1946” e objeto do conhecimento “A questão da violência contra populações marginalizadas”.

A referida habilidade consiste em:

Discutir e analisar as causas da violência contra populações marginalizadas (negros, indígenas, mulheres, homossexuais, camponeses, pobres etc.) com vistas à tomada de consciência e à construção de uma cultura de paz, empatia e respeito às pessoas (Brasil, 2018, p. 431).

Se for realizada uma busca pelo descritor “violência” na BNCC, o documento apresenta 13 menções que se mesclam em outras habilidades e competências. Outrossim, o documento reitera o compromisso da escola em desnaturalizar todas as formas de violência nas sociedades contemporâneas, incluindo a violência simbólica de grupos que impõem normas universais sem promover diálogo entre as diversas culturas na comunidade e na escola.

O documento orientador dialoga com as situações sociais atuais brasileiras presentes no componente curricular de Geografia, pois desempenha um papel fundamental no estímulo ao reconhecimento da diversidade étnico-racial e das disparidades entre os grupos sociais, quando orientada por princípios éticos, tais como o respeito à diversidade e a oposição ao preconceito e à violência em todas as suas formas. Contribuindo para a formação de indivíduos conscientes e engajados, esse componente curricular promove a compreensão das diversas realidades presentes na sociedade, fomentando uma mentalidade inclusiva.

Além disso, a aprendizagem geográfica vai além da simples absorção de informações sobre lugares e paisagens. Ela instiga o desenvolvimento da capacidade de aplicar o raciocínio geográfico para analisar e solucionar desafios do cotidiano. Essa habilidade é crucial não



apenas para a compreensão aprofundada de fenômenos geográficos, mas também para a aplicação prática do conhecimento adquirido. Dessa forma, a Geografia se torna uma disciplina instrumental na promoção da autonomia e do pensamento crítico, aspectos essenciais para alcançar as competências gerais definidas pela BNCC.

Assim, ao integrar princípios éticos e o desenvolvimento do raciocínio geográfico, a aprendizagem da Geografia não só contribui para a formação de cidadãos socialmente conscientes, mas também desempenha um papel crucial na realização das metas educacionais estabelecidas pela BNCC, moldando indivíduos capazes de compreender e lidar efetivamente com a complexidade do mundo contemporâneo.

Na rede municipal de educação de Palmas/TO, verifica-se que o processo de planejamento educacional revelou uma série de desafios e oscilações ao longo do tempo. Em 1993, uma tentativa de estabelecer diretrizes educacionais ocorreu com a elaboração do Plano Decenal de Educação, conduzido por uma comissão específica. No entanto, esse esforço foi prejudicado pela ausência de participação efetiva da sociedade e pela falta de aprovação legal, resultando em sua ineficácia como guia para o desenvolvimento educacional local (Palmas, 2012).

Em 2003, uma nova iniciativa foi lançada por meio da Portaria Municipal nº 22/2003, que designou uma Comissão Organizadora para Coleta de Dados, Elaboração e Montagem do Plano Municipal de Educação (PME) em Palmas. Apesar desse passo adicional, a cidade enfrentou mais uma vez a frustração, já que nenhum plano concreto foi efetivamente elaborado. Essa falta de progresso evidencia a complexidade e os desafios enfrentados no processo de planejamento educacional, destacando a necessidade de abordagens mais inclusivas e participativas para alcançar resultados significativos (Palmas, 2012).

Diante desse cenário, a experiência de Palmas/TO destacou a importância de envolver ativamente a comunidade no desenvolvimento de políticas educacionais, garantindo que as estratégias adotadas se alinhassem efetivamente às necessidades locais. Além disso, destacou-se a necessidade de superar barreiras burocráticas e promover uma cultura de implementação efetiva das políticas educacionais para garantir um impacto positivo e sustentável no sistema de ensino local.

É importante ressaltar que as escolas da rede municipal de ensino de Palmas/TO balizam-se nas construções do currículo a partir das recomendações do Governo do Estado do Tocantins, que por sua vez, apresenta limitações na abordagem do tema violência contra a



mulher. Este fato chama atenção para o papel das Instituições de Ensino Superior (IES) na promoção de formações continuadas voltadas à construção de currículos multiculturais que elucidem a perspectiva da não violência contra a mulher.

A rede municipal de ensino de Palmas/TO dispõe de um Regimento Escolar para a Educação Infantil e de outro para o Ensino Fundamental, conforme elucidada a figura 2.

**Figura 2** - Regimento Escolar de Palmas



Fonte: Palmas (2018a, 2018b).

De acordo com o disposto no Capítulo II, na aba “Currículo”, o Regimento Escolar do Ensino Fundamental expressa que:

Art. 17. A Rede Pública Municipal terá Estrutura Curricular Padrão, por modalidade aprovada pelo Conselho Municipal de Educação, observando a LDB e os atos normativos dos Conselhos Nacional e Municipal de Educação.

Art. 18. A Proposta Pedagógica da UE será aprovada pelo Conselho Municipal de Educação, por ocasião da autorização ou da renovação da autorização de funcionamento (Palmas, 2018b, p. 12).

Dentro das diretrizes do Regimento da Educação Infantil, não foram identificadas diferenças significativas. Contudo, foram encontradas diversas referências que destacam a importância do respeito. Assim, fica evidente que as instituições de ensino têm autonomia na elaboração dos currículos, sujeita à aprovação das instâncias superiores.



Além disso, no contexto do Regimento da Educação Infantil, especialmente na seção da Proposta Pedagógica, está garantida, conforme estipulado por lei, a observância aos princípios do pluralismo de ideias e concepções pedagógicas. Essa garantia será efetivada por meio da colaboração entre professores e comunidade escolar, sendo esta última representada pelo Conselho Escolar.

A ênfase na inclusão da violência contra a mulher no currículo e a abordagem da temática em sala de aula estão sujeitas à perspectiva individual de cada professor, que precisa identificar oportunidades implícitas em habilidades e competências nos documentos orientadores que tratam de temas relacionados. Entretanto, a ausência generalizada dessa temática em diversas áreas do conhecimento pode resultar em desconhecimento por parte dos educandos.

Os Temas Contemporâneos Transversais (TCT) surgem enquanto possibilidade de ampliar a abordagem de temáticas emergentes na contemporaneidade, que podem ser trabalhadas por qualquer docente da Educação Básica. No que antecede a Lei n. 14.164/2021, que dispõe sobre a inclusão de conteúdos relacionados à violência contra a mulher nos currículos da Educação Básica, tais estudos estavam alinhados com o tema Cidadania e Civismo – Educação em Direitos Humanos, ainda que de forma implícita.

O caderno dos TCT enquanto parte da BNCC, ainda que delibere a abordagem da Educação em Direitos Humanos, não apresenta sugestões para os professores da Educação Básica. Assim, mesmo a transversalidade sendo um potencial de abordagem desta temática, o guia dos TCT não mensura suas possibilidades de insurgência.

A experiência educacional em Palmas/TO destaca desafios históricos no processo de planejamento educacional, sublinhando a importância da participação efetiva da comunidade para o desenvolvimento de políticas educacionais alinhadas às necessidades locais. A análise reforça a necessidade de superar barreiras burocráticas e promover uma cultura de implementação efetiva das políticas públicas educacionais, destacando a importância da inclusão de temas sensíveis, como a violência de gênero, nesse processo.

## **7 Considerações finais**

O propósito deste artigo foi examinar a produção acadêmica relacionada à violência contra a mulher, destacando sua interseção com a educação, bem como a presença desse tema



nos documentos orientadores do currículo da rede municipal de ensino de Palmas/TO, como efetivação de políticas públicas da área.

A avaliação sistemática da relação entre violência contra a mulher e educação proporcionou uma revisão abrangente, explorando diversas perspectivas e abordagens dentro do cenário educacional. Em síntese, os artigos destacaram a complexidade do fenômeno da violência contra as mulheres, revelando uma diversidade de elementos específicos, desde teorias sociológicas até práticas educacionais, questões legislativas, aspectos culturais e formação profissional. Cada abordagem proporcionou uma perspectiva única, contribuindo para uma compreensão maior dessa problemática social. A ênfase recaiu na necessidade de abordagens integradas e holísticas para enfrentar esse desafio, promovendo a conscientização, a igualdade de gênero e a desconstrução de estereótipos prejudiciais no ambiente educacional.

A superficialidade desse tema na BNCC e no referencial estadual de educação reflete a limitação no tratamento desse assunto por parte da rede municipal de ensino de Palmas/TO, visto que não há documentos públicos orientadores do currículo em nível regional na cidade de Palmas/TO sobre a temática da violência contra a mulher, uma vez que as escolas municipais de Palmas são orientadas a seguir as diretrizes estaduais.

A Lei n. 14.164/2021 desempenhou um papel fundamental ao democratizar a inclusão do tema violência contra a mulher no currículo da Educação Básica em nível nacional. No entanto, é crucial que as políticas públicas educacionais garantam a implementação efetiva da lei, integrando a abordagem no contexto escolar. Este trabalho não esgota as discussões sobre o tema, abrindo espaço para novas pesquisas nos Programas de Pós-Graduação e, especialmente, para entrevistas com gestores educacionais, visando aprofundar novos horizontes políticos, científicos e pedagógicos.

## Referências

AMARIJO, C.L.; GONÇALVES, N.G. da C; FIGUEIRA A.B.; MINASI, A.S. Ávila.  
**Violência doméstica contra a mulher na perspectiva dos quatro pilares da educação /**  
*Domestic violence against women in the perspective of the four pillars of education. Journal of Nursing and Healthing.* Acesso em: 9 de janeiro de 2020. Disponível em:  
<https://periodicos.ufpel.edu.br/index.php/enfermagem/article/view/16573>.



BARBOSA, P. R. *et al.* Inclusão e diversidade na atual conjuntura escolar brasileira: uma interlocução entre currículo, projeto político pedagógico e multiculturalismo. **Cuadernos de Educación y Desarrollo**, [S. l.], v. 15, n. 11, p. 13076–13097, 2023.

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM. **Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania**. Brasília: MDH, 2004. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/arquivos-diversos/sobre/spm>. Acesso em: 30 nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília, DF, 2008. Disponível em: <https://portal.mec.gov.br/docman/2191-plano-nacional-pdf/file>. Acesso em: 30 nov. 2023.

BRASIL. **Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres Secretaria de Políticas para as Mulheres – Presidência da República. Brasília: SPM, 2011. Disponível em: [https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/copy\\_of\\_acervo/outras-referencias/copy2\\_of\\_entenda-a-violencia/pdfs/pacto-nacional-pelo-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres](https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/copy_of_acervo/outras-referencias/copy2_of_entenda-a-violencia/pdfs/pacto-nacional-pelo-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres). Acesso em: 30 nov. 2023.

BRASIL. **Lei nº 14.164, de 10 de junho de 2021**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica, e institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher. Brasília: SAJ, 2021. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2019-2022/2021/Lei/L14164.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/Lei/L14164.htm). Acesso em: 30 nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC/SEF, 2018.

BRASIL. **Canais registram mais de 105 mil denúncias de violência contra mulher em 2020**. Brasília: Cidadania e Assistência Social, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/assistencia-social/2021/03/canais-registram-mais-de-105-mil-denuncias-de-violencia-contra-mulher-em-2020>. Acesso em: 30 nov. 2023.

BRASIL; Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes**: norma técnica/Ministério da Saúde. Brasília: MS, 2012. Disponível em: [https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/prevencao\\_agravo\\_violencia\\_sexual\\_mulheres\\_3ed.pdf](https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/prevencao_agravo_violencia_sexual_mulheres_3ed.pdf). Acesso em: 30 nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. **A educação que produz saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/1801303/mod\\_resource/content/2/Manual\\_MS\\_sau%CC%81de\\_na\\_educac%CC%A7a%CC%83o.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/1801303/mod_resource/content/2/Manual_MS_sau%CC%81de_na_educac%CC%A7a%CC%83o.pdf). Acesso em: 30 nov. 2023.



BRASIL. Presidência da República. **Portaria SPM nº 34, de 17 de junho de 2008**. Institui a Câmara Técnica do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher. Brasília, 2008. Disponível em: [https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/copy\\_of\\_acervo/outras-referencias/copy2\\_of\\_e\\_ntenda-a-violencia/pdfs/rede-de-enfrentamento-a-violencia-contras-as-mulheres](https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/copy_of_acervo/outras-referencias/copy2_of_e_ntenda-a-violencia/pdfs/rede-de-enfrentamento-a-violencia-contras-as-mulheres). Acesso em: 30 nov. 2023.

CAMPOS, M. de L. (2019). Da Lei Maria da Penha para a sala de aula: violências contra as mulheres e o ensino de Sociologia. **Diversidade e Educação**, 6(2), 81–89. <https://doi.org/10.14295/de.v6i2.8411>.

DAMACENO, A. N.; LIMA, M. A. D. S; PUCCI, V. R.; WEILLER, T. H. Redes de atenção à saúde: uma estratégia para integração dos sistemas de saúde. **Rev. Enferm. UFSM**, v. 10, p. 1-14, 2020. DOI:<https://doi.org/10.5902/2179769236832>.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2010.

LEÃO, A. M. de C.; NETO, F. de P. L.; WHITAKER, D. C. A. Ideologia judaico-cristã: a violência simbólica contra a mulher transmitida historicamente e reproduzida pelos agentes escolares. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 10, n. 3, p. 986–1006, 2015. DOI: 10.21723/riaee.v10i3.8103. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/8103>. Acesso em: 9 out. 2024.

MACHADO, D. F. et al. (2016). Abordagem da violência contra a mulher no ensino médico: um relato de experiência. **Revista Brasileira de Educação Médica**. <https://doi.org/10.1590/1981-52712015v40n3e00642015>.

MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

MELO, J. A. C. de. **Educação sanitária: uma visão crítica**. São Paulo: Cortez, 1987.

MINAYO, M. C. de S (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 23. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2004.

PALMAS. I Conferência Municipal De Educação. **Plano Municipal de Educação de Palmas: uma construção participativa, democrática e dialógica**. Documento Referência: Palmas, 2012. Disponível em: [https://www.palmas.to.gov.br/media/doc/arquivoservico/DOCUMENTO\\_REFERENCIA\\_PLANO\\_MUNICIPAL\\_DE\\_EDUCACAO.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/doc/arquivoservico/DOCUMENTO_REFERENCIA_PLANO_MUNICIPAL_DE_EDUCACAO.pdf). Acesso em: 30 nov. 2023.

PALMAS. **Regimento Escolar – Educação Infantil**. Rede Municipal de Ensino de Palmas, TO, 2018a. Disponível em: [https://www.palmas.to.gov.br/media/doc/17\\_12\\_2019\\_9\\_50\\_58.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/doc/17_12_2019_9_50_58.pdf). Acesso em: 30 nov. 2023.



PALMAS. **Regimento Escolar – Ensino Fundamental**. Rede Municipal de Ensino de Palmas, TO, 2018b. Disponível em: [https://www.palmas.to.gov.br/media/doc/31\\_10\\_2018\\_11\\_54\\_29.pdf](https://www.palmas.to.gov.br/media/doc/31_10_2018_11_54_29.pdf). Acesso em: 30 nov. 2023.

PEDREIRA, Renata Santos; FRANÇA, Fabiane Freire. Os direitos humanos e as discussões de violência contra a mulher na formação docente da Educação Básica: análises de teses e dissertações (2016-2021). **Dialogia**, [S. l.], n. 41, p. e22462, 2022. DOI: 10.5585/41.2022.22462. Disponível em: <https://periodicos.uninove.br/dialogia/article/view/22462>. Acesso em: 9 out. 2024.

PENA, H. L.; BORGES, L. A.; FREITAS, A. L. de; SILVA, G. M. e; GIULIANI, C. D. Abordando a violência contra a mulher em um centro de educação continuada no Triângulo Mineiro. **Revista de Educação Popular**, Uberlândia, v. 19, n. 3, p. 319–333, 2020. DOI: 10.14393/REP-2020-53273. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/reveducpop/article/view/53273>. Acesso em: 9 out. 2024.

PERES, Karina G.; SCOTT JUNIOR, V. (2022). **Direito social à educação e violência contra a mulher**: uma análise a partir de proposições legislativas. Espaço Jurídico Journal of Law [EJL], 23(1), 59–86. <https://doi.org/10.18593/ejll.28582>.

SANTOS, J. V. T. dos. **A violência na escola**: conflitualidade social e ações civilizatórias. Educação e Pesquisa, v. 27, n. 1, p. 105–122, jan. 2001. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1517-97022001000100008>.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico** [livro eletrônico]. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2013. 1,0 MB; e-PUB. Bibliografia ISBN 978-85-249-2081-3.

SILVA, G. T. da. Políticas públicas e intersetorialidade: uma discussão sobre a democratização do Estado. **Cadernos Metrópole**. n. 19, p. 81-97, 1º sem. 2008.

VELOSO, M. M. X.; MAGALHÃES, C. M. C.; DELL’AGLIO, D. D.; CABRAL, I. R.; GOMES, M. M. Notificação da violência como estratégia de vigilância em saúde: perfil de uma metrópole do Brasil. **Rev. Ciência e Saúde Coletiva**, v. 18, n. 5, p. 1263-1272, 2013.